

LEAIS – LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA

Registro 641- Utilidade Pública Federal: Decreto de 03/01/92 publicado no D.O.U de 06/01/92 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.989, de 04/08/92 – Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.608/74 – CNPJ 49.850.498/0001-70

Avenida João Moellers, 367 – Fone (018) 3851-2304 – CEP 17.930-000- TUPI PAULISTA-SP

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE.

1.1 Órgão/Proponente LAR ESPÍRITA ASSITENCIAL IRMÃ SCHEILA		1.2 CNPJ 49.850.498/0001-70	
1.3 Endereço Av. João Moellers, 367, CENTRO			
1.4 Cidade Tupi Paulista		1.5 UF SP	1.6 CEP 17930-000
1.7 Esfera Administrativa Municipal			
1.8 DDD (18)	1.9 Fone 3851-0318	1.10 Fax	
1.11 e-mail creche_leais@hotmail.com			
1.12 Nome do Responsável Antonio Luiz Pioltine		1.13 CPF CPF 047.803.708-25	
1.14 RG - Órgão Expedidor 3.018.221-9 SSP/SP		1.15 Cargo/Função Presidente	

2. OBJETO.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROJETO ESPAÇO AMIGO.

3. PÚBLICO-ALVO.

Crianças de 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 15 anos, inseridos no Cadastro Único do Governo Federal.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO.

De janeiro a dezembro de 2020.

4.1. HORÁRIO DE ATENDIMENTO.

Funcionários: De segunda a sexta-feira das 07h00 às 17h00 .

Crianças e Adolescentes: de segunda a sexta-feira das 07h30 às 16h00.

4.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.

80 crianças e adolescentes.

LEAIS – LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA

Registro 641- Utilidade Pública Federal: Decreto de 03/01/92 publicado no D.O.U de 06/01/92
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.989, de 04/08/92 Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.608/74 - CNPJ 49.850.498/0001-70
 Avenida João Moellers, 367 – Fone (018) 3851-2304 – CEP 17.930-000- TUPI PAULISTA-SP

5-FOLHA DE PAGAMENTO(RECURSOS HUMANOS) PROJETO

Funcionários	Cargo	Carga Horária semanal	Salário Base	HTP/ Adicional	C. Básica	13º Salário	1/3 Férias	PIS	FGTS	Total	TOTAL ANUAL
Adriana Ap. Martins Cardoso	Coordenadora	40	R\$ 2.060,70	R\$ -	R\$ 165,00	R\$ 171,73	R\$ 57,24	R\$ 22,90	R\$ 183,17	R\$ 2.660,74	31.928,84
Maria Isabel Alves	Educador Social	40	R\$ 1.162,59	R\$ -	R\$ 165,00	R\$ 96,88	R\$ 32,29	R\$ 12,92	R\$ 103,34	R\$ 1.573,03	18.876,31
Maria Alice dos Reis Silva	Faxineira	40	R\$ 1.065,98	R\$ -	R\$ 165,00	R\$ 88,83	R\$ 29,61	R\$ 11,84	R\$ 94,75	R\$ 1.456,02	17.472,24
Francisca Sheila Pereira	Educador Social	40	R\$ 1.162,59	R\$ -	R\$ 165,00	R\$ 96,88	R\$ 32,29	R\$ 12,92	R\$ 103,34	R\$ 1.573,03	18.876,31
Janaine Mao Donato	Educador Social	40	R\$ 1.162,59	R\$ -	R\$ 165,00	R\$ 96,88	R\$ 32,29	R\$ 12,92	R\$ 103,34	R\$ 1.573,03	18.876,31
Orpheu Nanni Neto	Auxiliar Escritório	10	R\$ 823,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 68,63	R\$ 22,88	R\$ 9,15	R\$ 73,21	R\$ 997,43	11.969,22
Daniela Costacurta de Oliveira	Nutricionista	10	R\$ 678,57	R\$ -	R\$ 165,00	R\$ 56,55	R\$ 18,85	R\$ 7,54	R\$ 60,32	R\$ 986,82	11.841,88
Iasmin Aparecida Forte Souza	Coreografa/Dança	8	R\$ 759,49	R\$ -	R\$ 165,00	R\$ 63,29	R\$ 21,10	R\$ 8,44	R\$ 67,51	R\$ 1.084,83	13.017,92
Daniela Camilo Lopes	Cozinheira	40	R\$ 1.065,98	R\$ -	R\$ 165,00	R\$ 88,83	R\$ 29,61	R\$ 11,84	R\$ 94,75	R\$ 1.456,02	17.472,24
Total			R\$ 9.942,06	R\$ -	R\$ 1.320,00	R\$ 828,51	R\$ 276,17	R\$ 110,47	R\$ 883,74	R\$ 13.360,94	160.331,27

LEAIS – LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA

Registro 641- Utilidade Pública Federal: Decreto de 03/01/92 publicado no D.O.U de 06/01/92 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.989, de 04/08/92 – Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.608/74 – CNPJ 49.850.498/0001-70

Avenida João Moellers, 367 – Fone (018) 3851-2304 – CEP 17.930-000- TUPI PAULISTA-SP

6. OBJETIVO GERAL.

A Entidade tem como objetivo proteger, cuidar, educar e socializar toda criança que dela necessitar, livre de qualquer discriminação de raça, cor, religião, classe social ou necessidades especiais (leve), sendo garantido a elas todos os cuidados necessários no contraturno escolar, sempre auxiliando suas famílias e responsáveis legais na proteção e desenvolvimento sadio dos atendidos.

Fortalecer a missão de atender crianças e adolescentes, desenvolvendo ao máximo suas capacidades de socialização e convívio com as diferenças entre si, respeitando cada um na sua individualidade e na sua cultura, uma vez que recebemos muitos imigrantes.

O Projeto oferece um conjunto de ações de apoio social, priorizando e prevenindo o fortalecimento de vínculos familiares dos atendidos neste espaço, prioritariamente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, provenientes de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e, que estejam sendo beneficiadas por programas sociais do Governo Federal ou Estadual, encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pelo Judiciário.

7. JUSTIFICATIVA .

Este plano de trabalho destina-se ao atendimento 100% gratuito, em período integral (8 horas diárias), de 2ª a 6ª feira, com capacidade para até 80 crianças e adolescentes, sempre no contraturno escolar.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

- Fortalecer as relações pessoais, familiares e sociais;
- Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância à adolescência;
- Possibilitar o acesso das crianças e adolescentes e respectivas às redes de serviços pública e privada, quando necessário;
- Realizar ações conjuntas com os demais serviços ou programas municipais/estaduais, visando oferecer às crianças e adolescentes, e suas famílias, condições propícias para o desenvolvimento social, minimizando ou anulando suas condições de exclusão;
- Desenvolver ações centradas na família, em parceria com a assistente social, na sede do Projeto e através de visitas domiciliares, por ser esta o núcleo essencial para reconstrução de vínculos afetivos rompidos;
- Informar e apoiar os pais ou responsáveis para desempenharem, com competência, seus papel de educadores;
- Oferecer atividades não só socioeducativas, mas, também com enfoque educacional, quando um determinado assunto, como sexualidade, vier à tona pelos adolescentes, atendendo com prioridade as necessidades e interesses das crianças e adolescentes, de acordo com o sexo, faixa etária, grau de estudo, condições de vida e grau de desenvolvimento físico e mental;
- Motivar o contato com outros segmentos (ASILO e APAE);
- Trabalhar em grupo com as famílias, focando o fortalecimento de vínculos, trabalhando questões sociais, educacionais, comportamentais e culturais, preferencialmente em eventos programados, como “dia das mães”, “dia dos pais”, entre outros.

LEAIS – LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA

Registro 641- Utilidade Pública Federal: Decreto de 03/01/92 publicado no D.O.U de 06/01/92 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.989, de 04/08/92 – Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.608/74 – CNPJ 49.850.498/0001-70

Avenida João Moellers, 367 – Fone (018) 3851-2304 – CEP 17.930-000- TUPI PAULISTA-SP

9. METAS.

- Efetivar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de realizar busca ativa de crianças e adolescentes com perfil para frequentar o Projeto, realizando trabalho de prevenção;
- Realizar reuniões, dinâmicas, palestras, para inserir os pais e responsáveis no trabalho realizado pelo órgão, para que o mesmo seja estendido para o lar;
- Trabalhar a prevenção de maus tratos infantis, criando vínculos pessoais, sociais e familiares, considerando a criança e o adolescente enquanto seres integrais e integrados;
- Atendimento à pessoa portadora de deficiência Intelectual leve;
- Atendimento de crianças e adolescentes portadoras de deficiência, atendidas pelo programa de acordo com a demanda;
- Efetivar a participação da entidade junto à Secretaria Municipal da Saúde;
- Angariar recursos para atender às demandas do Projeto através da realização de Eventos Beneficentes, em parceria com outras entidades;
- Aquisição de materiais para manutenção interna, através de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- Realização do Chá Beneficente; Celebre Tupi; arrecadação de materiais de limpeza e higiene, com apoio dos Clubes de Serviços (Lions Clube, Rotary Clube, Associação Clube Japonês);
- Solicitação formal de repasse de recursos junto ao Poder Judiciário.

10 . ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO.

A ação será desenvolvida com enfoque social e educativo, enfatizando a autoestima, a sexualidade (cuidados e prevenções, acompanhada de um profissional), a família, objetivando a criação de vínculos pessoais, sociais e familiares, considerando a criança e o adolescente enquanto seres integrais e integrados.

A valorização da escola deve ser um dos eixos a serem seguidos, levando-se em conta que a dimensão formativa da educação favorece a integração individual, familiar e comunitária.

11. AÇÕES PROPOSTAS/CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

- Atividades socioculturais e artísticas, com foco em datas comemorativas;
- Atividades voltadas para o fortalecimento de vínculo (família e criança);
- Desenvolvimento de habilidades para a vida;
- Cidadania;
- Iniciação ao esporte;
- Oportunidades de lazer/brincar;
- Fornecimento de refeições, lanches;
- Artesanatos diversos;
- Artes/teatro/dança/Projeto Guri;
- Atividades intergeracionais e outros segmentos (Asilo e APAE).

11.1 INDICADORES - PROJETO

Os indicadores sociais mínimos serão com relação ao trabalho com crianças e adolescentes:

LEAIS – LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA

Registro 641- Utilidade Pública Federal: Decreto de 03/01/92 publicado no D.O.U de 06/01/92 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.989, de 04/08/92 – Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.608/74 – CNPJ 49.850.498/0001-70

Avenida João Moellers, 367 – Fone (018) 3851-2304 – CEP 17.930-000- TUPI PAULISTA-SP

ss escolas												
Atividades com o grupo familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação para a equipe										x		

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 VALORES DO CONCEDENTE PROJETO(ASSISTÊNCIA SOCIAL)

<u>JAN</u>	<u>FEV</u>	<u>MAR</u>	<u>ABR</u>	<u>MAIO</u>	<u>JUNHO</u>
R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00
<u>JULHO</u>	<u>AGOSTO</u>	<u>SET</u>	<u>OUT</u>	<u>NOV</u>	<u>DEZ</u>
R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00

12.2 VALORES DO CONCEDENTE PROJETO(ESTADO)

<u>JAN</u>	<u>FEV</u>	<u>MAR</u>	<u>ABR</u>	<u>MAIO</u>	<u>JUNHO</u>
RS 5.923,00	RS 5.923,00	RS 5.923,00	RS 5.923,00	RS 5.923,00	RS 5.923,00
<u>JULHO</u>	<u>AGOSTO</u>	<u>SET</u>	<u>OUT</u>	<u>NOV</u>	<u>DEZ</u>
RS 5.923,00	RS 5.923,00	RS 5.923,00	RS 5.923,00	RS 5.923,00	RS 5.923,00

13. VALORES APROXIMADOS CONCEDENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 8.651,00

14. PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERIODICIDADE: Anual

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O programa será acompanhado de forma direta pelas pessoas envolvidas no desenvolvimento e execução do trabalho: coordenadora, educadoras e funcionários supervisionados pela Diretoria da Entidade, e pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social do Município e a DRADS - Divisão Regional da Assistência e Desenvolvimento Social de Dracena/SP.

A avaliação e o desenvolvimento do plano serão realizados gradativamente, conforme realização das reuniões, envolvendo todos que estejam ligados na realização das atividades fornecidas pela coordenadora à Prefeitura Municipal, todos os meses, com descrições das atividades mensais desenvolvidas pelo Programa,

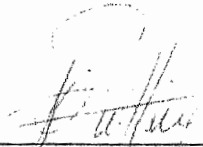
LEAIS – LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA

Registro 641- Utilidade Pública Federal: Decreto de 03/01/92 publicado no D.O.U de 06/01/92 – Utilidade Pública Estadual: Lei nº 7.989, de 04/08/92 – Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.608/74 – CNPJ 49.850.498/0001-70

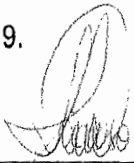
Avenida João Moellers, 367 – Fone (018) 3851-2304 – CEP 17.930-000- TUPI PAULISTA-SP

que efetuará a análise dos resultados alcançados, bem como possíveis alterações quando se fizerem necessárias.

Tupi Paulista, 28 de novembro de 2019.



Antonio Luiz Pioltine
Presidente



Adriana Ap. Martins Cardoso
Coordenadora do Projeto